

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

LEI Nº 1005/2021

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL À CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

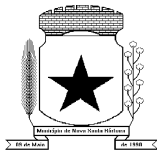
A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso das atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal seguinte a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Acordo de Cooperação com a Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Paranapanema PR/SP, inscrita no CNPJ nº 79.086.997/0001-02, objetivando a implementação do Programa A União Faz a Vida, que tem base metodologia de educação cooperativa baseada em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania.

Art. 2º. O objeto do Programa será a capacitação de educadores do Município, promovendo os princípios da cooperação e cidadania.

Art. 3º. Para atender os objetivos do Acordo de Cooperação de que trata esta Lei, o Município indicará com um (a) servidor (a) do quadro efetivo do Município de Nova Santa Bárbara, que exercerá a função de coordenador (a) local do programa.

Art. 4º. Não haverá transferência de recursos pelo Município à Cooperativa, arcando essa com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto pactuado.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 26 de maio de 2021.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal